



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 432/03 DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores da Câmara Municipal de Zacarias e dá outras providências.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

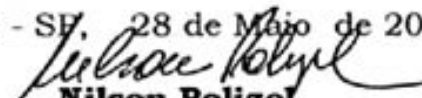
Art. 1º:- Ficam alterados a partir de 1º de junho do corrente ano, a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Zacarias em 9,9% (nove virgula nove por cento), na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 c.c. o § 4º do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 2º:- Fica aprovada a tabela nova de escala de valores da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 3º:- As despesas com a presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

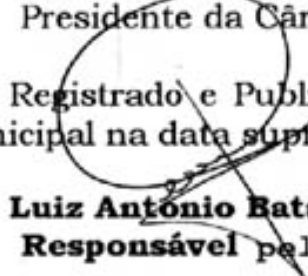
Zacarias - SP, 28 de Maio de 2003.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal

Altair Simplicio

Presidente da Câmara Municipal.

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.


Luiz Antonio Batalia dos Santos
Responsável pelo expediente